Projeto de Lei Ordinária n° 075/13

PROJETO DE LEI N.° 020/2013

Dispõe sobre alteração do artigo 1° da Lei n° 2081, de 28 de agosto de 2009, e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O artigo 1° da Lei n° 2081, de 28 de agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1.°*** *O trecho da avenida projetada do PDDI que se inicia no antigo acesso Votorantim-Piedade, ramal 103 da SP-79 e prolonga até a junção das ruas Renato Chiozzotto com a Agostinho Gomes,* Parque Morumbi, passa a denominar-se **Avenida "José da Silva Moura"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 19/02/1919 † 15/05/1996".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 30 de outubro de 2013.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL